

## **PORTARIA Nº 10.633, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

Cria Comissão de Sindicância administrativa para apurar possíveis irregularidades sobre ligações de água promovidas pela SAMA, em desacordo com os procedimentos e legislação vigente e outras que possam existir, nomeia membros e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, combinado com o art. 92, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.381/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades sobre ligações de água promovidas pela SAMA, em desacordo com os procedimentos e legislação vigente e outras que possam existir.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

I - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- a) Adriano Paciente Gonçalves – Presidente
- b) Rafael Moreira Ferreira – Vice-Presidente

II - representantes da Secretaria de Planejamento Urbano:

- a) Temístocles Cardoso Cristófaró – Titular
- b) Selma Scarambone – Suplente

III - representantes da Secretaria de Habitação:

- a) Marcos dos Santos Panini – Titular
- b) Neusa Alves de Oliveira – Suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 29 de outubro de 2014.

DONISETE BRAGA  
Prefeito

- vide verso-

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Chefe de Gabinete

ap/